

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.425, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Determina a expedição de nova
Licença de Operação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.622/2002, referente à empresa MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., localizada na Estrada Campo da Areia s/n, Pechincha, Jacarepaguá, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a apresentação pela empresa do Projeto de Recuperação da Ambiental de fevereiro/2004,

CONSIDERANDO o despacho da DICAN/DECON/FEEMA, favorável à concessão da nova licença,

CONSIDERANDO a suspensão do cancelamento, pelo Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, da Licença de Operação nº FE004314/2003, publicada no Diário Oficial de 15/04/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça nova Licença de Operação à empresa MELO DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. para a atividade de extração de saibro em área de 34,07 hectares no local, vinculada ao prazo da Guia de Utilização ou da Concessão de Lavra expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 03/05/04